

FEVER

Manual de Garantia

LINHA FEVER RAP

FR110 / FR150 / FR250

Imagem do modelo FEVER RAP FR250 Box meramente ilustrativa.
Demais modelos/versões diferenciam-se entre si. Consultar a ficha
técnica de cada veículo e respectivas versões.



ELECTRIC

CONNECTED

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO VEÍCULO

MODELO E VERSÃO DO VEÍCULO

Nº do Chassi: _____

Nº da Nota Fiscal (FEVER): _____

Data de Emissão da Nota Fiscal de Venda: _____

Data de Entrega do veículo: _____

Modelo e versão do veículo: _____

A FEVER MOBILIDADE LTDA. parabeniza o PROPRIETÁRIO pela aquisição do veículo FEVER RAP acima descrito.

A FEVER agradece a sua confiança e se compromete a trabalhar para sua satisfação.

Neste ato, a FEVER entrega ao PROPRIETÁRIO, e este, por outro lado, recebe, o veículo FEVER RAP acima individualizado.

A CONCESSIONÁRIA responsável pela entrega do veículo, explicou ao PROPRIETÁRIO seu funcionamento, apresentou-lhe os diferentes serviços que a FEVER disponibiliza para seus clientes, bem como deu-lhe inteira ciência das condições e regras da Garantia Contratual constantes do presente documento.

A CONCESSIONÁRIA entregou-lhe, ainda:

- a) a Proposta de Compra do veículo;
- b) a nota fiscal do produto;
- c) o Manual do Usuário;
- d) o presente Certificado de Garantia com o Manual de Garantia/Plano de Manutenção.

_____, ____ de _____ de 20 ____

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO

PROPRIETÁRIO

Nome: _____

CNPJ/CPF: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Município/Estado: _____

Telefone fixo: _____

Telefone celular: _____

Whatsapp: _____

E-mail: _____

MODELO E VERSÃO DO VEÍCULO

Nº do Chassi: _____

Nº da Nota Fiscal (FEVER): _____

Data de Emissão da Nota Fiscal de Venda: _____

Data de Entrega do veículo: _____

Modelo e versão do veículo: _____

IDENTIFICAÇÃO DO PONTO DE VENDA E/OU ENTREGA DO VEÍCULO

Nome da Concessionária: _____

Código da Concessionária: _____

Município/Estado: _____

ASSINATURA DA CONCESSIONÁRIA

A FEVER MOBILIDADE LTDA., CNPJ nº 48.927.377/0001-17, concede garantia contra defeito de fabricação ao veículo FEVER RAP acima descrito, durante o período de 24 (vinte e quatro) meses ou 50.000 (cinquenta mil quilômetros), o que ocorrer primeiro. Com relação ao período de 24 (vinte e quatro) meses de garantia, fica compreendido que os primeiros 90 (noventa) dias correspondem à garantia legal (nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor), cujo termo inicial para efeitos de contagem do prazo é a data da entrega do veículo.

Ficam excluídos do prazo de garantia e da quilometragem especificados no parágrafo anterior, os itens/componentes para os quais exista previsão de prazo e/ou quilometragem diferenciados e que estejam expressamente previstos no corpo deste Certificado de Garantia. Para tais situações, a regra aplicável, tanto quanto ao prazo como no que tange a quilometragem, é especial, ou seja, aquela expressamente estabelecida neste documento.

Todas as revisões periódicas deverão ser executadas em conformidade com o Manual de Garantia e Plano de Manutenção (revisão periódica), pois o cumprimento do plano de revisão possibilita que possam ser detectadas e evitadas eventuais falhas em quaisquer dos componentes, de forma a assegurar o funcionamento harmônico e adequado do veículo (inclusive o desgaste prematuro de componentes) e não comprometer a garantia concedida.

O não cumprimento do programa de revisões periódicas constante deste manual, além de prejudicar o bom desempenho do veículo, ensejará a perda da garantia e a não cobertura dos itens cujas falhas poderiam ser evitadas caso fosse cumprido o plano de revisão constante deste manual. A perda da garantia e da cobertura poderá ser estendida para todo veículo, caso tenha nexos causal ou concausalidade com os itens cuja falha poderia ser evitada.

O PROPRIETÁRIO do veículo tem ciência de que a garantia legal e contratual está sujeita às condições e regras previstas neste Certificado de Garantia, Manual de Garantia e Plano de Manutenção, bem como aquelas eventualmente estabelecidas no Manual do Usuário, aplicáveis, no que couber, ao aqui estabelecido.

I – DO OBJETO

O objeto da garantia é o veículo FEVER RAP adquirido pelo PROPRIETÁRIO e individualizado neste documento.

A garantia abrange única e exclusivamente o defeito de fabricação do veículo, nos limites especificados neste documento. Estão excluídos da garantia quaisquer

problemas que não estejam relacionados a defeito de fabricação do veículo, bem como aqueles expressamente estabelecidos neste documento.

A garantia está sujeita, ainda, às concessões, aos prazos e condições aqui dispostas.

II - DA REVISÃO/MANUTENÇÃO PERIÓDICA

Todas as revisões deverão ser efetuadas conforme do Plano de Manutenção constante neste Manual de Garantia e serão pagas pelo PROPRIETÁRIO do veículo.

Todas as revisões constantes no Plano de Manutenção deverão ser realizadas nas concessionárias autorizadas FEVER ou no ponto de assistência técnica homologado (Serviço Autorizado) pela FEVER. As revisões deverão ser atestadas com uma aprovação (assinatura) da CONCESSIONÁRIA ou do Serviço Autorizado FEVER. Por ocasião da revisão, o PROPRIETÁRIO deverá ser certificar de que a aprovação (assinatura) da CONCESSIONÁRIA ou do Serviço Autorizado FEVER foi lançada no cupom correspondente à manutenção realizada, conforme o prazo ou quilometragem constante do Plano de Manutenção.

A realização das revisões periódicas recomendadas pela FEVER é condição sine qua non (sem a qual não será exigível a garantia contratual) para manutenção da Garantia Contratual do veículo.

O Plano de Manutenção estabelece os prazos e quilometragens em que o veículo deve passar por revisão periódica, para o seu melhor desempenho. Atingidos prazos ou quilometragem estabelecidos no item V adiante (DO PRAZO), a garantia estará extinta.

O Plano de Manutenção consta ao final deste documento, sendo parte integrante do mesmo.

III – DAS CONCESSÕES DA GARANTIA

1. A garantia abrange os reparos necessários em decorrência de falhas de material, montagem ou fabricação:

- (i) as peças reconhecidas como deficientes ou defeituosas serão substituídas pela CONCESSIONARIA ou Serviço Autorizado FEVER;
- (ii) as peças substituídas serão de propriedade da FEVER;
- (iii) a substituição de peças e/ou componentes só será considerada na impossibilidade de seu conserto, podendo ser reparados ou substituídos por peças e/ou

componentes do mesmo valor, a exclusivo critério da CONCESSIONARIA ou Serviço Autorizado FEVER;

(iv) serão gratuitos, exclusivamente, as peças substituídas conforme a garantia contratual de fábrica e seus respectivos serviços.

2. Em se tratando de veículo cujos pneus sejam de fabricação nacional, a garantia será dada pelo respectivo fabricante, de modo que eventuais reclamações deverão ser dirigidas a ele (fabricante).

3. Os veículos serão reparados, exclusivamente, na rede de CONCESSIONÁRIAS da FEVER ou no Serviço Autorizado FEVER, após análise da peça e/ou componente supostamente defeituoso pela CONCESSIONÁRIA, pelo Serviço Autorizado FEVER e/ou pelo Serviço de Pós-Vendas da FEVER.

4. São condições cumulativas para a efetivação da garantia:

(i) que a reclamação seja feita diretamente numa CONCESSIONÁRIA ou no Serviço Autorizado FEVER, logo após a constatação do defeito;

(ii) que os defeitos não sejam resultantes de desgaste natural das peças, desuso prolongado, utilização inadequada, mau uso, uso em condições adversas, utilização de peças/componentes/material não homologados pela FEVER, realização de serviços em terceiros, adaptações do veículo, acidentes de qualquer natureza, casos fortuitos ou de força maior, bem como de alguma das situações listadas exemplificativamente (ou correlacionadas a tais exemplos) no item “Das Exclussões” adiante;

(iii) que o veículo esteja dentro do prazo e/ou quilometragem de garantia, observados os prazos e quilometragem específicos para determinados componentes e/ou peças;

(iv) que o Plano de Manutenção tenha sido realizado nos prazos e/ou quilômetros previstos;

(v) que o Plano de Manutenção tenha sido realizado numa CONCESSIONÁRIA ou no Serviço Autorizado FEVER;

(vi) que o PROPRIETÁRIO apresente o Plano de Manutenção devidamente assinado por uma CONCESSIONÁRIA ou pelo Serviço Autorizado FEVER, comprovando que o Plano de Manutenção está em dia.

IV – DAS EXCLUSÕES DA GARANTIA

1. A Garantia não compreende (estão excluídos da garantia):

i) as consequências de problemas e/ou danos causados por terceiros, incluindo a realização de manutenção e/ou revisão que não seja em CONCESSIONÁRIA autorizada FEVER ou em Serviço Autorizado FEVER;

ii) as consequências do uso anormal, mau uso, utilização em condições adversas do veículo, bem como decorrentes de erro, não conhecimento, inexperiência, negligência, imperícia, imprudência e/ou não habilitação do condutor do veículo;
iii) as consequências da não observância do Plano de Manutenção do veículo;
iv) as consequências de qualquer adaptação, alteração e/ou modificação no veículo;
v) as consequências da utilização de peças, componentes e/ou produtos não autorizados e/ou homologados pela FEVER;
vi) as consequências do não atendimento a eventual convocação da FEVER para realização de recall no veículo.

2. Estão excluídas da garantia e correrão por conta do PROPRIETÁRIO quaisquer despesas relacionadas à manutenção periódica do veículo, inclusive aquelas decorrentes do Plano de Manutenção (revisões periódicas).

2.1. São itens de manutenção do veículo (rol meramente exemplificativo, portanto, não taxativo):

i) elementos filtrantes e filtros;
ii) mangueiras e correias;
iii) lubrificantes e óleos;
iv) juntas;
v) anéis de vedação;
vi) arruelas e contrapinos;
vii) fluidos.

3. As peças que sofrem desgaste natural em função do uso deverão ser periodicamente substituídas, correndo todas as despesas por conta do PROPRIETÁRIO.

3.1. São peças de desgaste natural (rol meramente exemplificativo, portanto, não taxativo):

i) pneus;
ii) amortecedores;
iii) baterias/pilhas;
iv) lâmpadas;
v) pastilhas/discos de freio;
vi) rolamentos de roda;
vii) elementos de ligação da suspensão;
viii) fusível;
ix) tecido do acento.

4. Não se enquadram na garantia os serviços como limpeza de injeção, lavagens, reapertos, regulagens, balanceamento e alinhamento das rodas, além de outros

FEVER

O FUTURO É ELETRIZANTE

 0800 202 0221

 (48) 3027 0047



@fever.electric

fever.net.br

ajustes e consertos que se façam necessários em razão de fatores externos.

5. A presente Garantia se restringe ao veículo, suas peças e componentes, não cobrindo quaisquer outras repercussões, mesmo decorrentes de avaria ou defeito do veículo, suas peças e componentes, como (rol meramente exemplificativo, portanto, não taxativo):

- (i) despesas de transporte;
- (ii) imobilização do veículo;
- (iii) hospedagem;
- (iv) socorro ou guincho;
- (v) refeições e despesas hospitalares;
- (vi) lucros cessantes, danos emergentes, danos materiais, danos morais, ou, ainda, qualquer outra reparação, a que título for.

6. Demais situações não cobertas pela garantia:

- (i) quaisquer problemas relacionados à descarga elétrica, sobrecarga, oscilação de tensão, etc., na rede de distribuição da fornecedora de energia ou no estabelecimento/residência na qual o veículo esteja conectado para carregar a bateria;
- (ii) quaisquer problemas relacionados às instalações elétricas na qual o veículo esteja conectado para carregar a bateria, inclusive, mas não só, instalação elétrica em desacordo com as normas técnicas da ABNT e correlacionados;
- (iii) uso inadequado ou errado da estação de recarga;
- (iv) utilização da tensão (voltagem) errada para carga da bateria;
- (v) falhas ou danos devidos à utilização de quaisquer peças, componentes ou materiais não especificados no Manual ou não autorizados/homologados pela FEVER;
- (vi) balanceamento e/ou alinhamento das rodas e pneus, desde que não necessários como parte de um reparo em garantia;
- (vii) recarga de bateria;
- (viii) obstrução de dutos de ventilação e drenagem de água causada por folhas, poeiras, insetos, etc.;
- (ix) danos causados por pedras, granizos, cavacos, dentre outros da mesma natureza;
- (x) danos causados por condições ambientais, fenômenos da natureza e/ou uso de produtos não recomendados;
- (xi) vidros danificados, trincados ou riscados por agentes externos;
- (xii) defeitos provenientes de acidentes ou abaloamento do veículo;
- (xiii) manchas, deformações e/ou perfurações em revestimentos e forrações, oriundos da ação de agentes externos;
- (xiv) pneus: impactados em obstáculos, buracos, guias ou sarjetas podem ocasionar cortes e rompimentos dos cordéis internos do pneu ou das paredes laterais,

inutilizando-o. Os primeiros sintomas dessas avarias são: esvaziamento imediato, estouro ou surgimento de bolhas nos pneus. Estas avarias não são causadas por defeitos, portanto não são cobertas pela garantia. Mesmo quando os pneus, dentro de sua vida útil, forem mantidos com a pressão correta e alinhados/balanceados corretamente, produzem um ruído característico durante a pilotagem, o que é considerando absolutamente normal;

(xv) balanceamento e alinhamento das rodas e pneus desde que não necessários como parte de um reparo em garantia.

V – DO PRAZO

O prazo de garantia contra defeito de fabricação do veículo FEVER RAP acima descrito é de 24 (vinte e quatro) meses ou 50.000 (cinquenta mil quilômetros), o que ocorrer primeiro. Com relação ao período de 24 (vinte e quatro) meses de garantia, fica compreendido que os primeiros 90 (noventa) dias correspondem à garantia legal (nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor).

Estão excluídos do prazo de garantia e da quilometragem especificados no parágrafo anterior, os itens/componentes para os quais exista previsão de prazo e/ou quilometragem diferenciados e que estejam expressamente previstos no corpo deste documento. Para tais situações, a regra aplicável, tanto quanto ao prazo como no que tange a quilometragem, é especial, ou seja, aquela expressamente estabelecida neste documento. Para tais fins, fica desde já estabelecidos o prazo de garantia específico para os itens/componentes abaixo mencionados:

- (i) 36 (trinta e seis) meses para a bateria de lítio;
- (ii) 18 (dezoito) meses ou 30.000 (trinta mil) quilômetros para conversor de tensão CC-CC.
- (iii) itens descritos no quadro que segue:

CERTIFICADO DE GARANTIA CONTRATUAL

PRAZO DE GARANTIA: TEMPO/QUILOMETRAGEM (PREVALECE O QUE OCORRER PRIMEIRO)			ITENS COM GARANTIA ESPECÍFICA
Classificação	Tempo (meses)	Quilometragem (km x 1.000)	
A	12	30	<p>Interruptor de alimentação principal, rolamento, capa das manoplas, componentes da fechadura na porta do box, todo tipo de peça de plástico, todo tipo de cabo, componentes elétricos e interruptores, chicote elétrico de baixa tensão, limpador e lavador do para-brisa, logotipo do veículo, símbolo de segurança RAP, eixo dianteiro, buzina, barra estabilizadora, trava do assento, tubo de fluido de freio, conjunto da coluna de direção, conjunto do guidão, espelhos retrovisores, estabilizador de direção.</p>
B	12	10	<p>Amortecedores, para-brisa, discos de freio.</p>
<p>As peças sujeitas a desgaste pelo uso, e as de rápida movimentação contam somente com a garantia legal de 90 dias estabelecida pelo Código de Defesa do Consumidor.</p>			<p>Pneus, fluido de freio, óleo lubrificante, líquido de lavagem, anéis de vedação diversos, todo tipo de fusível, pastilhas de freio, palhetas do limpador de para-brisa, todo tipo de etiqueta de advertência, itens de fixação, assim como os acessórios (triângulo de sinalização, extintor de incêndio, colete refletivo, ferramentas).</p>

O termo inicial do prazo de garantia é a data da entrega e recebimento do veículo ao PROPRIETÁRIO .

O termo final da garantia é a data em que atingido o prazo correspondente a mesma ou a quilometragem respectiva, o que ocorrer primeiro.

Nas hipóteses previstas neste documento (como, por exemplo, não realização das revisões periódicas, constatação de inexistência de defeito de fabricação, mau uso do veículo, sujeição do veículo a condições adversas, etc.), ainda que eventual problema venha a se manifestar dentro do prazo ou da quilometragem da garantia, esta não prevalecerá.

VI – DA EXTINÇÃO DA GARANTIA

1. A garantia se extingue pelo decurso do prazo da validade, nos termos do item V – DO PRAZO.

2. A garantia também se extingue, caso se verifique:

- (i) a violação do lacre do cabo do velocímetro/quilometragem, já que a garantia está atrelada, também, a quilometragem, bem como ao limite de quilometragem;
- (ii) qualquer modificação ou alteração do veículo, independentemente da extensão da mesma ou componente/peça objeto da modificação ou alteração;
- (iv) a inobservância a qualquer uma das recomendações de manutenção constantes neste Manual de Manutenção ou no Manual do Usuário;
- (v) a inobservância do Plano de Manutenção do veículo;
- (vi) a execução das manutenções, reparos, regulagens ou quaisquer outros serviços em oficinas que não pertençam às CONCESSIONÁRIAS ou Serviço Autorizado da FEVER, independentemente de tais serviços terem ocasionado o defeito reclamado;
- (vii) a instalação de acessórios, equipamentos ou dispositivos não recomendados ou aprovados pela FEVER, assim como em desacordo com as normas e portarias estabelecidos pelo CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito);
- (viii) a utilização do veículo além da sua capacidade estabelecida pelo excesso de passageiros, carga, reboque, etc.;
- (ix) a violação de quaisquer das regras e/ou condições estabelecidas neste documento.

<p>5.000 KM ou 12 meses (o que ocorrer primeiro)</p> <p>REVISÃO</p> <p>OS nº _____</p> <p>DATA: / /</p> <p>KM: _____</p>	<p>10.000 KM ou 24 meses (o que ocorrer primeiro)</p> <p>REVISÃO</p> <p>OS nº _____</p> <p>DATA: / /</p> <p>KM: _____</p>	<p>15.000 KM ou 36 meses (o que ocorrer primeiro)</p> <p>REVISÃO</p> <p>OS nº _____</p> <p>DATA: / /</p> <p>KM: _____</p>	<p>20.000 KM ou 48 meses (o que ocorrer primeiro)</p> <p>REVISÃO</p> <p>OS nº _____</p> <p>DATA: / /</p> <p>KM: _____</p>
<p>25.000 KM ou 60 meses (o que ocorrer primeiro)</p> <p>REVISÃO</p> <p>OS nº _____</p> <p>DATA: / /</p> <p>KM: _____</p>	<p>30.000 KM ou 72 meses (o que ocorrer primeiro)</p> <p>REVISÃO</p> <p>OS nº _____</p> <p>DATA: / /</p> <p>KM: _____</p>	<p>35.000 KM ou 84 meses (o que ocorrer primeiro)</p> <p>REVISÃO</p> <p>OS nº _____</p> <p>DATA: / /</p> <p>KM: _____</p>	<p>40.000 KM ou 96 meses (o que ocorrer primeiro)</p> <p>REVISÃO</p> <p>OS nº _____</p> <p>DATA: / /</p> <p>KM: _____</p>
<p>45.000 KM ou 108 meses (o que ocorrer primeiro)</p> <p>REVISÃO</p> <p>OS nº _____</p> <p>DATA: / /</p> <p>KM: _____</p>	<p>50.000 KM ou 120 meses (o que ocorrer primeiro)</p> <p>REVISÃO</p> <p>OS nº _____</p> <p>DATA: / /</p> <p>KM: _____</p>	<p>55.000 KM ou 132 meses (o que ocorrer primeiro)</p> <p>REVISÃO</p> <p>OS nº _____</p> <p>DATA: / /</p> <p>KM: _____</p>	<p>60.000 KM ou 144 meses (o que ocorrer primeiro)</p> <p>REVISÃO</p> <p>OS nº _____</p> <p>DATA: / /</p> <p>KM: _____</p>
<p>65.000 KM ou 156 meses (o que ocorrer primeiro)</p> <p>REVISÃO</p> <p>OS nº _____</p> <p>DATA: / /</p> <p>KM: _____</p>	<p>70.000 KM ou 168 meses (o que ocorrer primeiro)</p> <p>REVISÃO</p> <p>OS nº _____</p> <p>DATA: / /</p> <p>KM: _____</p>	<p>75.000 KM ou 180 meses (o que ocorrer primeiro)</p> <p>REVISÃO</p> <p>OS nº _____</p> <p>DATA: / /</p> <p>KM: _____</p>	<p>80.000 KM ou 192 meses (o que ocorrer primeiro)</p> <p>REVISÃO</p> <p>OS nº _____</p> <p>DATA: / /</p> <p>KM: _____</p>

